



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Instituto de Biociências

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Processo Seletivo de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - 2021.2.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ecologia e Conservação, do Instituto de Biociências, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes de doutorado no PPG Ecologia e Conservação, com **quatorze vagas** e ingresso no segundo semestre do ano de 2021, em sistema de fluxo contínuo, de acordo com Resolução Copp/UFMS nº 165, de 3 de setembro de 2019, e em conformidade com este Edital.

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção a ser designada pelo Colegiado de Curso.

1.2. A seleção em sistema de fluxo contínuo destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas a candidatos portadores de diploma de mestre em todas as áreas da grande área Ciências Biológicas ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou reconhecido, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.2.1.

1.2.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado/reconhecido seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.2.2. Aceitar-se-á inscrição de candidatos durante todo o período especificado no Item 2.1 deste Edital até que a última vaga seja preenchida.

1.3. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ecologia.inbio@ufms.br.

1.4. A relação de docentes orientadores com disponibilidade de vagas neste edital, assim como links para os respectivos currículos Lattes, está disponível no Anexo V deste edital.

1.5. O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.



1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo, se houver, correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.7. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

DATA	ETAPA
25/08/2021	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições.
27/08/2021 a 30/09/2021	Período de inscrições, com envio dos documentos pelo portal https://posgraduacao.ufms.br/portal .
Até 2 dias após inscrição	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
Até 2 dias úteis após deferimento da inscrição	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso até às 23h59min (Horário do Mato Grosso do Sul) a contar da data da divulgação do deferimento/indeferimento da inscrição.
Até 2 dias após envio do recurso	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
Até 20 dias após deferimento	Período de realização da análise de projeto.
Até 2 dias após resultado da avaliação do projeto	Publicação dos resultados das avaliações.
Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado das avaliações.	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso até às 23h59min (Horário do Mato Grosso do Sul) a contar da data da divulgação do resultado das avaliações.
Até 2 dias após apreciação dos recursos	Divulgação do resultado dos recursos interpostos.
Até 2 dias após conclusão do processo seletivo.	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera, e convocação para matrícula no portal da UFMS.



Imediatamente após
resultado do processo
seletivo

Período de matrícula **on-line** no portal
www.posgraduacao.ufms.br

3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de distribuição das vagas (ampla concorrência e de ações afirmativas) nas respectivas linhas de pesquisa do Curso de doutorado é apresentada a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa, Área de concentração ou Professores	Ampla concorrência	Ações Afirmativas	Vagas Geral
Ecologia	Ecologia Aplicada	11	3	14
	Ecologia de Ecossistemas			
	Ecologia Adaptativa e História de Vida			
	Ecologia de Populações e Comunidades			

3.2. Independentemente da sua formação, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de projeto a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação.

3.3. O candidato deverá escolher apenas um orientador no ato da inscrição e concorrerá as vagas a ele atribuídas.

3.4. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.5. Ficam reservadas vagas para as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), desde que aprovados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução Copp/UFMS nº 167, de 6 de setembro de 2019.

3.6. O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

3.7. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo II) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional



de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Junta Médica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS, podendo ser aprovado ou não.

3.8. O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por Banca de Verificação, seguindo o disposto na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.9. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3.11. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão **gratuitas**, totalmente **on-line**, no Portal de Pós-Graduação da UFMS - www.posgraduacao.ufms.br, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital, com início às 0h, término às 23h59min, selecionando o Doutorado em Ecologia e Conservação.

4.2. Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato PDF, via Portal da Pós-Graduação, até o prazo definido no Cronograma do item 2 deste Edital.

4.3. O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição online, com envio do Anexo III e do laudo médico (Anexo II) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento.

4.4. O procedimento descrito no item 4.3 será utilizado para adoção de critérios de avaliação, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da



modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

4.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o item 4.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.8. Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no site, anexar os documentos necessários para realizar e efetivar a inscrição indicados abaixo, que devem ser anexados on-line no Portal (www.posgraduacao.ufms.br) em formato PDF:

a) currículo **Lattes** do candidato, atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

b) projeto de tese contendo plano de trabalho detalhado (em uma via) conforme modelo anexo (Anexo VII), assinado pelo candidato e orientador(a). Este deve estar **necessariamente** vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG, sob pena de não enquadramento da inscrição;

c) comprovante de proficiência em língua inglesa, indicado no histórico escolar ou documento equivalente emitido pelo Programa onde realizou o mestrado. Alternativamente, certificado de um dos seguintes exames, com respectiva pontuação: Test of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based Test - CBT ou 550 pontos para o Paper-based Test ou 80 pontos para o Internet-based Test – IBT ou 450 pontos para o Institutional Testing Program-ITP), Test of English for International Communication (TOEIC, mínimo de 600 pontos), do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), do English as a Second Language Achievement Test – ESLAT (mínimo de 5,0 pontos), da Cambridge University (FCE mínimo nota C, CAE, mínimo nota C, e o CPE), Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos (mínimo de 50% de aproveitamento).

d) declaração de pré-aceite do(a) orientador(a) de tese, conforme modelo anexo (Anexo VI)



- e) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato e uso para Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra, se necessário;
- f) documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro, frente e verso;
- g) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- i) histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES e diploma de mestrado ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com mestrado em curso, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG;
- j) para os candidatos autodeclarados negro, indígena e/ou pessoa com deficiência, a Autodeclaração assinada (Anexo I) deste Edital;
- k) para o candidato que se autodeclarar indígena, o RANI e/ou declaração do cacique; e
- l) para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, anexar laudo médico (Anexo II) deste Edital.

4.9. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O candidato poderá conferir na página do PPG a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme o Cronograma do item 2 deste Edital.

4.11. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso (Anexo IV), conforme Cronograma (item 2), enviando ao e-mail do PPG ecologia.inbio@ufms.br para julgamento pela Comissão de Seleção e posterior publicação.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter eliminatório:

- a) Análise de Enquadramento.
- b) Análise de projeto – Análise textual.

5.2. Análise de Enquadramento (Eliminatório)



5.2.1. O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção, mediante comprovação de atendimento a todos os requisitos listados neste Edital, em especial ao item 4. Das Inscrições.

5.2.2. Caso o candidato não seja enquadrado, poderá interpor recurso de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

5.2.3. O enquadramento da inscrição no Processo Seletivo não assegura a sua aprovação.

5.3. Análise de projeto - Análise textual (Eliminatória):

5.3.1. O projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com os elementos textuais indicados no Anexo VIII deste Edital.

5.3.2. Os critérios utilizados para a análise textual estão estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

5.3.3. A nota de mínima para classificação será 7,0 (sete). Caso a nota seja menor o candidato estará eliminado.

5.4. Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Os projetos de pesquisa de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do PPG.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = (N1+N2+N3) / 3$$

Legenda:

N1 = nota do avaliador 1

N2 = nota do avaliador 2

N3 = nota do avaliador 3

6.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado (R).



7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário do Anexo IV, de acordo com os prazos estipulados no cronograma (Item 2).

7.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa ecologia.inbio@ufms.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O Resultado final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa conforme as datas apresentadas no item 2.

9. DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO APROVADO

9.1. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula em disciplinas através do Portal da Pós-Graduação nas datas especificadas de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

9.2. O candidato brasileiro, se selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação e providenciar os documentos abaixo:

- a) certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- b) comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros a partir dos dezoito anos;
- c) certidão de nascimento ou casamento;

9.3. O Candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a) certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- b) passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e
- d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG

10.1. Se aprovado no PPG da UFMS, o estudante de pós-graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultante da execução do trabalho:

- a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;
- b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e
- c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

10.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da matrícula do estudante e de eventuais benefícios concedidos.

10.3. Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento,



Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

12.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

13.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.3. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, a Comissão constituirá uma lista de espera.



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



13.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

13.5. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

13.6. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

13.7. A aprovação na presente seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo pelos candidatos. A concessão de bolsas dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa

13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

MARIA RITA MARQUES



ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA
(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2021.1 do Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ecologia e Conservação para Ingresso no 2º semestre de 2021, que sou preto pardo indígena pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO II
LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Sexo: Masculino Feminino; Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

--



Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/____/____.

Médico: _____ Especialidade: _____

Assinatura

Carimbo e Registro CRM



ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, _____ inscrito sob o
nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito
atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de
06/06/2015.

não .

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021.2

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do orientador:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
<hr/>	
Data:	
Assinatura:	



ANEXO V

CORPO DOCENTE HABILITADO A EMITIR PRÉ-ACEITE NESTE EDITAL

ALINE PEDROSO LORENZ LEMKE (1 vaga)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/3847687662785649>. E-mail: aline_lorenz@yahoo.com.br

CYNTHIA PERALTA DE ALMEIDA PRADO (1 vaga)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0478918770549605>. E-mail: cyn_prado@yahoo.com.br

DENISE BRENTAN DA SILVA (2 vagas)

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4711459995184399> E-mail: denisebrentan@gmail.com

FERNANDO PAIVA (2 vagas)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/7833660059364011>. E-mail: fernando.paiva@ufms.br

GERALDO ALVES DAMASCENO JUNIOR (1 vaga)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/2968576714855735>. E-mail: geraldodamasceno@gmail.com

HEITOR MIRAGLIA HERRERA (3 vagas)

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0041757417473664>. E-mail: herrera@ucdb.br

JOSUÉ RAIZER (2 vagas)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/4976414949967775>. E-mail: jraizer@gmail.com

LUIZ EDUARDO ROLAND TAVARES (1 vaga)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0106297558280456>. E-mail: lertavares@gmail.com

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS (1 vaga)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6599400634680974> E-mail: gu_tapirus@hotmail.com

MARIA RITA MARQUES (3 vagas)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9117130397620962> E-mail: marques.mariarita@gmail.com

RAFAEL DETTOGNI GUARIENTO (1 vaga)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1463776084744636>. E-mail: rafaguariento@gmail.com

VANDA LÚCIA FERREIRA (3 vagas)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/7693023478811087>. E-mail: vandalferreira@gmail.com



ANEXO VI
CARTA DE PRÉ-ACEITE

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito orientar o(a) candidato(a)

_____, nas atividades do curso de Doutorado, que compreende seu plano de estudos e o projeto de dissertação ou de tese.

Local e data: _____

Nome legível: _____

Assinatura:



Serviço Público Federal

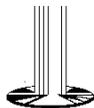
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PROJETO DE TESE E INSTRUÇÕES DE FORMATAÇÃO

PROJETO DE TESE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



TÍTULO DO PROJETO:

dissertação de mestrado

tese de doutorado

Nome do(a) candidato(a):

I – Dados do ORIENTADOR

1) CPF

2) Nome completo

3) Data nascimento

4) Nacionalidade

5) Endereço eletrônico

II – Local de trabalho do ORIENTADOR

6) Instituição

7) Departamento/laboratório

III – Enquadramento

8) Linha de pesquisa

9) Vigência

10) Solicitou apoio

Sim

Início:

financeiro?

Não

Término:

11) Grupo de Pesquisa no CNPq:

12) Requer parecer do comitê de

Humanos

Animais

Bio-segurança

13) Situação atual:

Em andamento

Não iniciado

Local

Data

Assinaturas (**orientador e candidato**)



Projeto

TÍTULO:

Resumo do Projeto (máximo 14 linhas, espaço simples entre linhas– fonte Arial tamanho 10)

VIII – Palavras-chave (três)

INTRODUÇÃO (*contexto teórico e relevância científica das questões*)

OBJETIVOS (*questões e hipóteses que serão testadas*)

MÉTODOS (*local de estudo, delineamento e coleta de dados, análise de dados*)

LITERATURA CITADA (*sem limite de páginas*)

EQUIPE (*nomes completos, afiliação, e-mail*)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (*incluir apenas atividades do projeto, como: coleta de dados, análises de dados, redação de relatórios e do trabalho final, e entrega para avaliação da banca. O projeto deve prever término da coleta de dados até o sexto semestre letivo*).

ORÇAMENTO (*incluir descrição, unidade de medida, valor unitário, quantidade necessária, e valor total. Apontar quais itens estão disponíveis e quais demandam financiamento a ser solicitado. Justificar a finalidade de cada item para o projeto*)

- 1. MATERIAL PERMANENTE**
- 2. MATERIAL DE CONSUMO**
- 3. DIÁRIAS**
- 4. PASSAGENS**
- 5. SERVIÇOS DE TERCEIROS**
- 6. OUTROS**

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES (*listar as instituições e o tipo de participação de cada uma*)

Observações: *edição do texto em Word; fonte Arial 11; espaçamento 1,5. Tabelas e figuras em fonte Arial 10 e espaçamento simples entre linhas. Página tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; todos os itens e sub-itens em negrito. Não há limite de páginas.*



ANEXO VIII
ITENS A SEREM AVALIADOS SOBRE O PROJETO DE TESE

Critério para avaliação do Projeto	Peso	Nota
Domínio do tema.	2	0 – 10
Adequação da proposta às linhas existentes no programa, e linha de pesquisa do(a) orientador(a)	3	0 – 10
Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	2	0 – 10
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	2	0 – 10
Originalidade da proposta.	1	0- 10